

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# LEI ORDINÁRIA Nº 4838/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, AO SUPORTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/04/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 104/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## LEI N° 4.838, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.238/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 178.905,01 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e um centavo), destinados ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

582	2 18.541.0016.2581.0000 4.4.90.51.00 02 100 059	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	92.426,16 F.R.: 0	02	00
583	3 18.541.0016.2581.0000 4.4.90.52.00 02 100 059	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	74.478,85 F.R.: 0	02	00
584	18.541.0016.2581.0000 4.4.90.51.00 01 100 059	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	5.000,00 F.R.: 0	01	00
585	5 18.541.0016.2581.0000 4.4.90.52.00 01 100 059	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	7.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--	----	----	----	-------------------------------------------

279	17.512.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

## 02 13

13	00 SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
286	18.541.0016.2508.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Preservação do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.000, F.R. Grupo:	00,00	01 00



## PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



-5.000,00

0

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo:

01 00

01 110 000

TESOURO GERAL

304 26.782.0014.2067.0000 Manutenção do SERM

Art. 3°. Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1°, na quantia de R\$ 166.905,01 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo) será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 176.905,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 176.905,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 17 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

